



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Republicação do II Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2019 Inexigibilidade de Licitação n. 03/2019 - Priscila de Paula Santos Aguiar.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilber Pinto Aguiar / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2BNASEBHNYHFII1VADOU7A

Termos Aditivos

CÂMARA MUNICIPAL
ARACATU
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu

CNPJ: 16.415.135/001-58 Tel / Fax: (0**77) 3446-2014
Rua Gerardo Azevedo, 425, Centro – Aracatu – Bahia
CEP: 46.130-000

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2019

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.415.135/0001-58, com sede a Rua Gerardo de Azevedo, município de mesmo nome neste ato representado pelo presidente desta casa, senhor Wilber Pinto Aguiar, Portador da Carteira de Identidade nº 878.288.475-72, CPF 11.722.775-75, residente e domiciliado na Rua Lidérico Canguçu, Centro de Aracatu-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRISCILA DE PAULA SANTOS AGUIAR**, inscrita na OAB/BA 56.441 e CPF nº 034.397.645-59, Residente e domiciliada na Rua Libério Alves Maia, snº, Centro, em Aracatu-BA, doravante denominada Contratada, para execução de serviços de consultoria e de assessoria técnica jurídica, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93 de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA 1ª. - Assessoria para prestação de serviços de consultoria jurídica por parte da contratada nos serviços da área administrativa, elaboração de projetos de lei, assessoria na elaboração de atos administrativos, na elaboração de respostas e defesas necessárias as diligências e notificação do Tribunal de Contas dos Municípios e outros Órgãos, emissão de pareceres em requerimento dos serviços, resoluções, decretos e portarias legislativas, assessoria na prestação de contas de convênios, consultoria jurídica as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Aracatu/BA durante o exercício de 2020.

DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo 08/2019.

DO VALOR

<p>CÂMARA MUNICIPAL ARACATU PODER LEGISLATIVO</p>	<p>Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu CNPJ: 16.415.135/001-58 Tel / Fax: (0**77) 3446-2014 Rua Gerardo Azevedo, 425, Centro – Aracatu – Bahia CEP: 46.130-000</p>
--	--

CLÁUSULA 2ª. - Será mantido o valor anual do presente contrato, sendo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de agosto a dezembro, que será pago em 05 (cinco) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª. - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2020, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Câmara Municipal de Aracatu
ATIVIDADE / PROJETO	2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
ELEMENTO	33903500000 - Serviços de Consultoria 33903400000 - Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 15ª - O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Legislativo e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem vigentes.

DO FORO

CLÁUSULA 27ª - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça do Contratante.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Aracatu, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

ARACATU

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu

CNPJ: 16.415.135/001-58 Tel / Fax: (0**77) 3446-2014

Rua Gerardo Azevedo, 425, Centro – Aracatu – Bahia

CEP: 46.130-000

WILBER PINTO AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal

PRISCILA DE PAULA SANTOS AGUIAR

OAB/BA 56.441 e CPF nº 034.397.645-59

Contratada

Testemunhas:

CPF:

RG:

Testemunhas:

CPF:

RG: